

04.867.567/0001-10; V - ENDEREÇO: Av. Barão de Aracati, 2555, Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação da Gestora do Contrato, no Parecer da Comissão de Avaliação, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SRH, no art. no art. 65, I, alínea, "b" § 1º da Lei nº 8.666/93, na cláusula décima quarta do referido contrato e nos demais elementos constantes do Processo nº 09763526/2020, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **reformulação na meta 1.2 referente às Atividades do Plano de Trabalho**, constantes no Contrato de Gestão nº 01/2020/SRH/AGROPOLOS; IX - VALOR GLOBAL: Fica determinado um acréscimo no valor do contrato na ordem de R\$ 76.112,49 (setenta e seis mil, cento e doze reais e quarenta e nove centavos), que corresponde ao percentual aproximadamente de 2,039% do valor contratado, passando de R\$ 3.733.165,91 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), para R\$ 3.809.278,40 (três milhões, oitocentos e nove mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, o prazo de vigência da META 1.2 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020/SRH/AGROPOLOS, fica prorrogado até 31 de MARÇO 2021 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão e não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 24 de dezembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA Secretária dos Recursos Hídricos – SRH e ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, Instituto Agropolos do Ceará .

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019-FUNCME / NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME - CNPJ Nº 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CPF/CNPJ Nº 07.846.791/0001-14; V - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio Nº 1330 A, Centro- Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei Nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na justificativa apresentada pela Unidade de Suporte Logístico -UNSQL da FUNCME, e o que consta no processo administrativo nº 10378215 / 2020, na autorização do Presidente da FUNCME.; VII- FORO: Município de Fortaleza do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: A **prorrogação da vigência do Contrato Nº01/2019** por um período de 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.998,96 (Sete mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos) Dotações Orçamentárias : 29200007.18.122.211.20812.03.33903900.1.00.00.0.30 29200007.18.122.211.20812.03.33903900.2.70.00.1.30; X - DA VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2021, até 25 de janeiro de 2022. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 01/2019 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 11 de janeiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins -Presidente da FUNCME -CONTRATANTE e Otacílio Loiola de Aguiar Diretor da NOVETTI LOCAÇÃO - CONTRATADA .

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA -ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, situada na Av. Rui Barbosa, nº 1246, Aldeota, Fortaleza-CE, CNPJ Nº 07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ Nº 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 02 – Bairro Santa Lúcia - Campo Bom - RS – CEP - 93.700-000. OBJETO: O **serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos**, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20200001 e seus anexos e a Ata de Registro de Preços Nº 2020/0378 - SEPLAG - Processo Nº 08068873/2020 os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Fortaleza do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 04 de janeiro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.544.731.20100.03.33903900.1.00.000.30 29200007.18.544.731.20100.09.33903900.1.00.000.30 29200007.18.122.211.20812.03.33903900.1.00.000.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de janeiro de 2021 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins -Presidente da FUNCME - CONTRATANTE e Luciano Rodrigo Weiland Gerente de Rede – TICKET SOLUÇÕES CONTRATADA - Leidiane Caroline Ongaratto Coordenadora - TICKET SOLUÇÕES- CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA -ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, situada na Av. Rui Barbosa, nº 1246, Aldeota, Fortaleza-CE, CNPJ Nº 07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **CUBO DESIGN MOBILIÁRIO E REVESTIMENTO EIRELI**, sede na Av. Washington Soares Nº 909- 77-A - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza-CE - CNPJ Nº 22.732.714/0001-27. OBJETO: A **execução dos serviços de remanejamento com desmontagem e montagem de módulos e componentes do arquivo deslizante**, localizado na sala de xerox da FUNCME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2020, publicada no DOE de 16/12/2020, processo administrativo nº 10202206/2020 - FUNCME, fundamentado na proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais constituem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição FORO: Município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 30 trinta dias, contado a partir de 04 de janeiro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais). pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei no 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.544.731.20100.03.33903900.0.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de janeiro de 2021 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCME - CONTRATANTE e Ivaldo José Dourado Filho -Representante legal da Empresa CUBO DESIGN MOBILIÁRIO - CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA - ASJUR

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2021 CEO. R/CRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTENGI- CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2021 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo – CEO Crato, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 299/09, de 15 de Dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 34.447,80 (Trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 2.870,65 (Dois mil oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês.; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA E ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2021 CEO. R/CRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO- CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2021 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo – CEO Crato, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 1.289, de 24 de Fevereiro de 2010, e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 1.289, de 24 de Fevereiro de 2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no Contrato Programa No. 01/2020 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 60.139,37 (sessenta mil cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 5.011,61 (cinco mil e onze reais e sessenta e um centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES E ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2021
CEO. R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA – CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2021 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo – CEO Crato, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal No. 912/2009, de 14 de setembro de 2009, e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 488/2009, de 17 de setembro de 2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no Contrato Programa No. 01/2021 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 23.728,20 (vinte e três mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.977,35 (Mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES E ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2021
CEO. R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2021 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo – CEO Crato, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal No. 912/2009, de 14 de setembro de 2009, e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 912/2009, de 14 de setembro de 2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no Contrato Programa No. 01/2021 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 67.164,78 (Sessenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 5.597,06 (Cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: CÍCERO FERREIRA DA SILVA E ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2021
CEO. R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2021 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo – CEO Crato, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 612/2009, de 11 de Setembro de 2009, e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 275/2010, de 26 de Fevereiro de 2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no Contrato Programa No. 01/2021 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 54.937,77 (Cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 4.578,15 (Quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: SAMUEL CIDADE WERTON E ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2021
CEO. R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2021 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo – CEO Crato, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 275/2010, de 26 de Fevereiro de 2010 e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 275/2010, de 26 de Fevereiro de 2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no Contrato Programa No. 01/2021 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 26.591,10 (Vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 2.215,92 (Dois mil duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO E ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2021
CEO. R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO – CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2021 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo – CEO Crato, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais



atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal No. 3.476/2018, de 08 de Novembro de 2018, e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 3.476/2018, de 08 de Novembro de 2018, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no Contrato Programa No. 01/2021 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR: R\$ 412.625,73 (Quatrocentos e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 34.385,48 (Trinta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês.; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021; SIGNATÁRIOS: JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL E ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº078/2020

I - Doc. Nº 078/200 - TERMO DE COMPROMISSO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA; II - OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica, pelo CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE/SESA, através do HEMOCENTRO DE REFERÊNCIA, na forma de Fornecimento de Hemocomponentes, através da Agência Transfusional instalada nas dependências do HOSPITAL e realização de Procedimentos Hemoterápicos de Aférese Terapêutica e Recuperação Intraoperatória de Sangue (RIOS); III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 199, § 4º, da Constituição Federal de 1988; Decreto 7.508, de 28/06/2011 que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990; Decreto 3990, de 30/10/2001 que regulamenta o art. 26 da Lei Federal nº 10.205, de 21/03/2001; Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05 de 28/09/2017, RDC da ANVISA nº 34 de 11/06/2014, Portaria Estadual nº 1836, de 10/07/12, a Lei nº 8.666/93 no que couber, e alterações posteriores; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) contados da data da sua assinatura, VI - DATA: 14/01/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Ivamberg Nobre de Sena;

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2019

I - ESPÉCIE: Segundo aditivo ao Contrato nº 01/2019; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES - (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.329.660/0001-08; V - ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, 1291, Alvaro Weyne, Fortaleza/CE, CEP: 60.336-350; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações e Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2019 por 12 (doze) meses, a partir do dia 18/02/2021, o qual visa o serviço de manutenção preventiva e corretiva e serviço de remoção e instalação (por demanda) nas centrais e aparelhos de ar-condicionado, bem como serviço de manutenção preventiva e corretiva nos frigobares, refrigerador, geladeira, freezer e geláguas, em ambientes existentes na ESP/CE e seu anexo.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor.; XII - DATA: 22/12/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCELO ALCANTARA HOLANDA- CONTRATANTE e ROBERTO SILVA HOLANDA- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0144/2021-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **EXCLUIR da Portaria nº 1258/2019-GS**, datada de 17 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de julho de 2019, a servidora **ISABELA MADEIRA BEZERRA DE MENEZES**, matrícula nº 300.563-1-0. 2. **INCLUIR** na referida portaria a servidora **IVINNA NUNES DE SOUSA**, Coordenador, matrícula nº 300.583-5-6, para presidir a Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades no âmbito desta Secretaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0145/2021-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **EXCLUIR da Portaria nº 2256/2019-GS**, datada de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de dezembro de 2019, a servidora **ISABELA MADEIRA BEZERRA DE MENEZES**, matrícula nº 300.563-1-0. 2. **INCLUIR** na referida portaria a servidora **IVINNA NUNES DE SOUSA**, Coordenador, matrícula nº 300.583-5-6, para compor o Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAL, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0159/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o militar **FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR**, Tenente Coronel BM, matrícula nº 116.090-1-5, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança - CIOPS/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2017 - SSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2017 (SACC 1025272); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ nº 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP** - CNPJ nº 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, Bairro Aldeota, em Fortaleza-CE, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal nas cláusulas e condições do Contrato nº 18/2017-SSPDS (SACC 1025272), nos termos que constam no Processo VIPROC nº 00715766/e as normas dos arts. 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do contrato nº 18/2017-SSPDS (SACC 1025272)**, em decorrência do reajuste de salário base, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, Nº MTE: CE00048/2020, pactuado entre o Sindicato das Empresas de asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, referente às seguintes categorias: Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro, Eletricista e Bombeiro; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditamento é de R\$ 56.137,61 (cinquenta e seis mil e trinta e sete reais e sessenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do aditivo até o término da vigência do Contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 21 de janeiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e Sr. Samuel Aragão de Almeida Cavalcante - Representante Legal da Contratada..

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº1385/2020

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.325-003. BENEFICIÁRIA: **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ - PCCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, 199 – Centro, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.055-090. OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, através deste instrumento, **transfere** em caráter definitivo à Superintendência da Polícia Civil do Ceará – PCCE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **08 (oito) veículos** tipo CITROEN C4L LIVE, fabricação 2019, mod. 2019, PADRÃO ADMINISTRATIVO, chassis: 8BCND5GVULG501225, 8BCND5GVULG501333, 8BCND5GVULG500991, 8BCND5GVULG500995, 8BCND5GVULG501113, 8BCND5GVULG501223, 8BCND5GVULG501324, 8BCND5GVULG501815, placas: PBV 1E24, PBV 1E44, PBV 1384, PBV 1412, PBV 1E22, PBV 1434, PBV 1E88, tombos nºs: 120759, 120760, 120761, 120762, 120763, 120764, 120765, 120766, com valor total de R\$ 616.800,00 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais). Nº DO PROCESSO: 09964815/2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Doação tem como fundamentação legal os Artigos 538 e 541 do Código Civil Brasileiro. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2021.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

